



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras  
Coordenação-Geral de Licitações

EDITAL Nº 12/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019

O Ministério da Economia, por meio da Central de Compras, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 13.844 de 2019, e, com fulcro no Decreto nº 9.764 de 11 de abril de 2019 e na Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a Administração Pública Federal bens móveis e/ou serviços listados no Anexo I.

As doações visarão ao atendimento do interesse público e buscarão, sempre que possível, a ampliação da relação com startups e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a administração pública, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 1 DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a doação de bens móveis, conforme itens 1, 2 e 3, em condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste instrumento.

## 2 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

2.2 Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU. (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)

2.3 A depender do objeto da doação poderão ser exigidos ainda outros documentos de habilitação, conforme descrição do Anexo I.

## 3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, até às **18:00h do dia 23/12/2019**, por meio eletrônico, através do e-mail [seges.central.doacao@planejamento.gov.br](mailto:seges.central.doacao@planejamento.gov.br), via protocolo eletrônico por meio do site [protocolo.planejamento.gov.br](http://protocolo.planejamento.gov.br), via peticionamento eletrônico pelo site <http://www.fazenda.gov.br/sei/usuario-externo> ou ainda fisicamente pelo endereço Esplanada dos Ministérios, Bl C, sala 110, CEP 70.046-900, mediante o envio dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição – Anexo II;
- Cópia do R.G e/ou CPF se pessoa física;
- Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- Proposta de doação contendo a descrição, as condições, as especificações, quantidade, valor de mercado, localização de prestação dos serviços, bem como outras características necessárias à definição do objeto da doação;
- Comprovantes, quando houver, de atendimento aos critérios de seleção definidos no Anexo I deste instrumento.

3.2 Todos os proponentes de doações de bens patrimoniais móveis deverão apresentá-los para avaliação caso solicitado pela Comissão de Processamento das Doações.

3.3 No ato da formalização da doação poderão ser solicitados eventuais outros documentos necessários à efetivação da doação e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

## 4 DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão indeferidas as inscrições que:

- não atenderem aos termos deste Edital;
- não apresentarem os documentos relacionados no item 3 “Da Inscrição e da Documentação”.

## 5 DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Decorridos o prazo previsto no item 3.1 as propostas serão recebidas pela Comissão de Processamentos das Doações e apreciadas pela unidade demandante.

5.2 Todos os documentos ficarão disponíveis aos interessados no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até o dia **23/12/2019**, prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis.

6.2 As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

6.3 Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

6.4 A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

6.5 Fica vedado o recebimento de doações nas hipóteses previstas no art. 23 do Decreto nº 9.764/2019 e no art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6/2019.

6.6 Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo, nos termos do §2º do art. 25 do Decreto nº 9.764/19.

6.7 As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicada no Diário Oficial da União e divulgadas no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

6.8 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail [seges.central.doacao@planejamento.gov.br](mailto:seges.central.doacao@planejamento.gov.br).

6.9 Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação no Diário Oficial da União, nos termos do § 3º do art. 25 do Decreto nº 9.764/19.

6.10 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Processamento das Doações, na forma da legislação vigente.

6.11 O(s) Termo(s) de Doação ou Adesão encontram-se no Anexo III.

\*Edital Padrão aprovado por meio do PARECER n. 00856/2019/HTM/CGJLC/CONJUR-PDG/PGFN/AGU.

### COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES

#### ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

|               |   |
|---------------|---|
| <b>OBJETO</b> | Aquisição de bens permanentes (mobiliários e veículos) para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque |
|---------------|---|

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO SOLICITANTE</b>            | Instituto Federal Catarinense Campus Brusque CNPJ:10.635.424/0013-10                                 |
| <b>REPRESENTANTE DO SOLICITANTE</b> | Fábio Lamartine Barbosa Toledo - Diretor de Administração e Planejamento                             |
| <b>LOCALIDADE</b>                   | IFC Campus Brusque. Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche - CEP: 88.354-300 - Brusque/SC |

#### ITEM 1

| CAMPO   | DESCRIÇÃO   |
|---|---|
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E INTERESSE</b> | Terão a finalidade de atender as necessidades do laboratório de informática e biblioteca do IFC Campus Brusque, melhorando e dando condições plenas de atendimento aos alunos e usuários dos serviços prestados pela instituição. A escolha das cadeiras fixas mostra-se interessante, pois são mais resistentes que cadeiras giratórias, diminuindo a necessidade de manutenção e aumentando a vida útil do bem. Além disso, a presente aquisição esta presente no Plano Anual de Contratações da instituição. |

|   |   |
|---|---|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                            | <p>CADEIRA FIXA ESTOFADA COM DUAS TRAVESSAS.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: Cadeira fixa estofada, espaldar médio, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço, com altura da base inferior do assento a 450 mm do solo. Requisitos: Dimensões: - Assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima); - Encosto: 400 mm (largura mínima) x 350 mm (extensão vertical mínima); Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Tecido de composição 100% poliéster, cor a ser definida. Estrutura confeccionada em aço-carbono SAE 1010/1020, espessura mínima da chapa de 1,9 mm, com quatro apoios no piso. Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme a especificação da NBR 8094.</p> <p>Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micro metros, na cor preta. Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo de dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962: 2006 – móveis para escritórios – cadeiras – requisitos e métodos de ensaio. Garantia de pelo menos 1 ano. A montagem deverá estar inclusa no endereço da contratante.</p> |
| <b>CRITÉRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO</b> | Não há.   |
| <b>QUANTIDADE</b>                           | 70  |
| <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>              | Unidade   |

## ITEM 2

| CAMPO   | DESCRIÇÃO  |
|---|--|
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E INTERESSE</b> | <p>Considerando a necessidade do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque em dar ambientes salubres para o descanso e recreação aos alunos do campus, entende-se como pertinente a presente aquisição. Além do fato de que os alunos do ensino médio ficam em período integral no campus, necessitando de espaços de descanso.</p> <p>As quantidades foram ponderadas de acordo com os espaços de disposição no campus, sendo direcionados 6 deles para a região frontal do campus, 8 para a parte inferior do prédio principal, 4 para o contorno exterior da quadra, 2 para o estacionamento e 6 para as conexões e contornos da cantina/refeitório.</p> <p>A escolha do banco de concreto está relacionado a sua durabilidade por se tratar de mobiliário robusto que ficará exposto aos intemperes e devido a seu valor relativamente baixo de aquisição, demonstra ótimo custo benefício.</p> |
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                | <p>BANCO MONOBLOCO DE CONCRETO</p> <p>Especificação: medidas aproximadas: 1,50 x 0,45 m 7cm de espessura 0,45 m de altura, com pés nas extremidades orifício redondo de 0,25 m diâmetro.</p>   |
| <b>CRITÉRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO</b>     | Não há.  |
| <b>QUANTIDADE</b>                               | 26   |
| <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>                  | Unidade  |

## ITEM 3

| CAMPO | DESCRIÇÃO |
|-------|-----------|
|       |           |

|   |   |
|---|---|
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E INTERESSE</b> | A aquisição de dois veículos de 7 lugares se faz necessária para a reestruturação de frota do IFC Brusque. Atualmente contamos com dois veículos que, apesar da constante manutenção preventiva e corretiva, estão obsoletos e precários para o uso institucional. Um deles é ano 2010 e o outro 2013, sendo que os custos com manutenção estão aumentando ano a ano devido ao desgaste natural dos bens. Continuamente, servidores deslocam-se para eventos e reuniões. Eles são utilizados também nas atividades de extensão, onde aproximamos nossa instituição da comunidade, com os projetos de desenvolvimento regional, da mesma forma nas atividades de pesquisa, onde professores, técnicos e estudantes deslocam-se para coleta de materiais: água de rios, plantas entre outros para realizar análises dentro da instituição, também nas visitas técnicas à empresas para conhecer formas de produção e aproximar o conhecimento teórico do conhecimento prático. Dessa maneira, prezando-se pela segurança do usuário ao fornecer um veículo novo e seguro, o interesse público estará resguardado. |
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                | VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO<br><br>Veículo automotor novo, zero quilômetro, com 7 (sete) lugares, cor branca, preferencialmente nacional, motor 1.6 a 1.8 flex, com: ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica e air bag duplo, portas laterais traseiras deslizantes do lado do motorista; Rádio com CD player, CD-R/RW, MP3,WMA e AAC ou superior, com auto falantes de alta qualidade; cilindrada total de no mínimo de 1.747. n° de marchas: 5 a frente e 01 a ré; Rodas de Liga leve com aro 5,5 x 15' com pneus 185/60 R15; protetor do carter incluso; protetor de soleira inclusos; tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros; capacidade mínima do porta mala 660 litros; Alarme anti-furto; Película em todos os vidros com percentual máximo permitido pelo CONTRAN; Equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelo CNT (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo, entre outros).  |
| <b>CRITÉRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO</b>     | Fabricação nacional   |
| <b>QUANTIDADE</b>                               | 2   |
| <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>                  | Unidade   |

#### ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO

##### 1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail e/ou telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**2. Descrição do bem:** Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação dos bem(ns) e/ou serviço(s), conforme especificado na proposta anexa.

**3. Donatário** -----

**4. Valor de mercado** é de R\$ \_\_\_\_\_ (também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº..... e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Local e data

\_\_\_\_\_

Nome

Cargo (se pessoa jurídica)

CPF

#### ANEXO III- TERMO DE DOAÇÃO

(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 12 DE AGOSTO DE 2019)

**TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E..... A União, Autarquia .... ou Fundação ....., por intermédio do(a) ..... (órgão doador), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOU de .... de ....., de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada DONATÁRIO(A), e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº ....., de .... de julho de 2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do Chamamento Público nº ...../2019, da Manifestação de Interesse nº ...../2019, conduzido pela Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de ....., conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados; SEI/ME - 3445920 - Instrução Normativa (numeração e data manual)
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o
- acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL**

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente

contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de ..... - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIO(A)

\_\_\_\_\_  
DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG/RF: \_\_\_\_\_ RG/RF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Renata Freitas Paulino, Economista**, em 05/12/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Abdias da Silva Oliveira, Analista**, em 05/12/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Levi Santos Duarte, Analista Administrativo**, em 05/12/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5392353** e o código CRC **76531638**.